

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR DE POLÍTICA REGULATÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013 e considerando o contido no OFÍCIO DRF/VRA/GAB/SAFIS/Nº 195, OFÍCIO DRF/VRA/GAB/SAFIS/Nº 20 e OFÍCIO DRF/VRA/GAB/SAFIS/Nº 053, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda-RJ, referente à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL, CNPJ Nº 28.577.153/0001-15 e os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 71/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC-mac, exarada nos autos dos processos nº 10073.722045/2013-61, 17883.000002/2012-55 e 17883.000002/2011-74, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- Supervisão - CEBAS, atinente a Fundação Educacional Rosemar Pimentel, CNPJ 28.577.153/0001-15, referente aos períodos de 01/01/2004 a 31/12/2006 e 01/01/2007 a 31/12/2009, que foram concedidos nos autos do processo nº 71010.003020/2003-12 e 71010.004516/2006-56, respectivamente, de maneira a promover a apuração de indícios de irregularidade no cumprimento da Lei de Certificação.

Art. 2º Fica determinado que os procedimentos de supervisão tenham caráter sigiloso, até a conclusão final da supervisão e do procedimento de apuração da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil dos atos administrativos em curso.

Art. 4º Notifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 dias contados do recebimento, com base no inciso I, do art. 28 da Lei 12.101/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DO REGO MACIEL NETO

(Publicação no DOU n.º 35, de 19.02.2014, Seção 1, página 34)